

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N°. 123 - PE 38116
Em 23 de 03 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 38, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 320.982,40.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0201 Inclusão Social, da Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD, a ação:

I - projeto: 1.739
ação: Construção Galpão de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos
valor 2016: R\$ 320.982,40 (trezentos e vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 320.982,40 (trezentos e vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD
02	Diretoria de Assistência Social e Cidadania
11	Trabalho
334	Fomento ao Trabalho
0201	Inclusão Social
1.739	Construção Galpão de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações Recurso 0001 R\$ 70.982,40
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações Recurso 1550 R\$ 249.900,00
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Recurso 1550 R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o saldo da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-655, no valor de R\$ 70.982,40 (setenta mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Bem como, o repasse de recurso da União no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de março de 2016.


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstências _____	
Votos contra _____	
Presidente	_____ _____ _____ _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 255/2016-GP

Montenegro, 23 de março de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 38/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N.º 123 - PE 038116
Em 23 de 03 de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para Construção do Galpão de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos no valor de R\$ 320.982,40.

Justifica-se o presente tendo em vista que o Galpão de Reciclagem de Potreiro Grande conta hoje com uma Cooperativa de 22 catadores de material reciclado capazes de coletar materiais mistos, ou seja, os materiais por eles triados não são apenas secos e limpos, estão misturados com materiais orgânicos e com restos de alimentos. Com isso, não há espaço para a estocagem de materiais exclusivamente limpos como cobre, vidros dos mais diferentes tipos e que são vendidos em separado, pois possuem maior valorização no mercado.

O galpão que se requer neste momento contemplaria exclusivamente a triagem deste tipo de material. Trata-se de um galpão de triagem e estocagem de recicláveis secos. Este tipo de material precisa de um local de estocagem seguro e seco maior, pois precisa de mais tempo para ser guardado na quantidade necessária para a venda. Desta forma, a cooperativa poderá qualificar o trabalho e valorizar o seu produto final, garantindo maior renda.

Além deste galpão, será construído também um prédio novo, isolado dos galpões, anexo ao acesso do terreno, para o refeitório, onde os trabalhadores poderão adequadamente aquecer sua comida e fazer suas refeições. Esta construção contará também com dois conjuntos de vestiários dando melhores condições de trabalho aos cooperativados.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o saldo da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.99.00.00.00.00-655, no valor de R\$ 70.982,40. Bem como, o repasse de recurso da União no valor de R\$ 250.000,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2801/2016.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por:
Em: 23/03/16, às 11:46